

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego**Despacho n.º 2520/2025 de 14 de novembro de 2025**

O Programa “Jovens Digitais” – Oficinas Locais de Formação em Competências Digitais, doravante designado Programa, consiste no apoio à criação de espaços formativos em competências digitais, a funcionar em sedes das associações juvenis, ou em organizações cuja ação se destine maioritariamente a jovens.

A medida 2 do referido Programa visa o financiamento de formação na área digital, em regime presencial e gratuito, através de UFCD do Catálogo Nacional de Qualificações da Agência Nacional de Qualificações.

O regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 601/2025, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 1243/2025, de 2 de setembro, no seu n.º 2 do artigo 13.º, determina que a lista de UFCD elegíveis e o número mínimo e máximo de beneficiários de cada formação são definidos por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de juventude.

O Despacho n.º 2200/2025, de 8 de outubro, determina as Unidades de Formação de Curta Duração elegíveis à medida 2 do Programa, bem como o número máximo e mínimo de beneficiários inscritos em cada formação financiada.

Contudo, no dia 29 de outubro do presente ano, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional procedeu a uma revisão do Catálogo Nacional de Qualificações, tendo extinto a UFCD “1421 - Segurança informática” e a UFCD “9976 - Design e desenvolvimento de aplicações móveis”, afigurando-se necessário proceder à alteração das Unidades de Formação de Curta Duração dispostas na subalínea ii) da alínea a) e na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 2200/2025, de 8 de outubro.

Assim, a Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 601/2025, de 5 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 1243/2025, de 2 de setembro, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/A, de 18 de novembro, determina o seguinte:

1 – Alterar n.º 1 do Despacho n.º 2200/2025, de 8 de outubro, que passa a ter a seguinte redação:

- «1 – [...]
- a) [...]
- i) [...];
- ii) 10526 - Literacia digital - iniciação.
- b) [...]
- i) [...];
- ii) 0135 - Design - Comunicação e multimédia.
- c) [...]
- i) [...]»

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de novembro de 2025. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.